



SESSÃO TEMÁTICA Nº 08 – ESTADO E DEMOCRACIA: REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA

DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO NA PANDEMIA: ESTUDO DE CASO SOBRE CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Flávio Luiz Carneiro Cavalcanti / UFRN

Resumo:

Este artigo tem por objetivo analisar as possíveis alterações na dinâmica de participação social e interação entre sociedade civil e Estado no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte na gestão 2019-2021. A investigação é suscitada pela adoção de tecnologias de informação e comunicação para realização de reuniões virtuais do plenário do Conselho, em face do distanciamento social no contexto de crise política e sanitária provocadas pela pandemia de COVID-19. Trata-se de estudo de caso único, de natureza quali-quantitativa, cujos dados foram coletados por análise documental das atas das vinte e duas reuniões ordinárias do Conselho ocorridas no período da pesquisa. De 2019 a 2021, antes e durante a pandemia, compara-se a composição do quórum, a assiduidade e dialogicidade dos conselheiros nas reuniões ordinárias, bem como a duração destas. Os resultados da pesquisa demonstram a maior capacidade de coesão participativa dos órgãos estatais em um contexto de crise e a adaptação dos processos participativos e democráticos do Conselho ao ambiente virtual. As plataformas para reuniões virtuais, por sua vez, apresentam-se como instrumento para estabelecimento de trocas discursivas, mesmo na hipótese de baixos índices de deliberatividade. Ademais, indica-se o potencial de uso da tecnologia da informação e comunicação, ampliando a participação democrática e visando à inserção de representantes da sociedade civil do interior do estado nos debates das políticas públicas para idosos, especialmente em um cenário pós-pandemia.

Palavras-chave: Democracia. Participação social. Conselhos de políticas públicas. Tecnologia de informação e comunicação. COVID-19.

INTRODUÇÃO

O Brasil experimenta uma alteração da estrutura etária caracterizada pelo aumento da participação de idosos na sua população total. Esse envelhecimento é um fenômeno complexo e multifacetado que requer diferentes tipos de políticas públicas (SOUZA; MACHADO, 2018). No Rio Grande do Norte (RN), de acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), as pessoas idosas já representam 12,4% da população, equivalente a 430.000 pessoas acima de 60 anos.

Nesse particular, a crise sanitária deflagrada pela pandemia do novo coronavírus se mostra desafiadora uma vez que aflige notadamente parcela da população composta por idosos - indivíduos com 60 anos ou mais, nos termos do art. 1ª da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003). Os dados a respeito da COVID-19 apontam maior taxa de mortalidade entre as pessoas com 80 anos ou mais, em que 14,8% dos infectados morreram, comparado a 8,0% entre os idosos de 70 a 79 anos e 8,8% entre aqueles de 60 a 69 anos. Isto significa uma taxa 3,82 vezes maior que a média geral. (HAMMERSCHMID; SANTANA, 2020). Os idosos consistem, portanto, no grupo mais vulnerável a casos graves do novo coronavírus. No país, 164.936 pessoas acima de 60 anos morreram em razão da COVID-19 até 27 de fevereiro de 2021, consoante Boletim Epidemiológico nº 52 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021).

O governo do Rio Grande do Norte, considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia e proteger de forma adequada a saúde e a vida da população, emitiu o Decreto Estadual nº 29.512, que foi seguido dos Decretos nº 29.524/2020 e 29.534/2020. Os referidos Decretos dispunham sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual e se impunham aos órgãos e às entidades da Administração Pública estadual direta e indireta – afetando potencialmente as representações estatais no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN).

Assim, o atual contexto evidencia a importância da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, aos quais cabe a discussão de políticas públicas voltadas a essa população. No entanto, no cenário da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, desafiou-se a adaptação dos mecanismos de participação a uma realidade que restringe liberdades e coloca em xeque o formato de reunião presencial em face do isolamento social.

Desse modo, alimentam-se expectativas sobre possibilidades de participação democrática com uso de comunicação via Internet, criando-se novas interações, possibilidades econômicas e políticas (SERRA JUNIOR; ROCHA, 2003). Sob o ponto de vista fenomenológico (EISENBERG, 2003), a virtualidade parece configurar novo *locus* de funcionamento da esfera pública (LÉVY, 2002;

CASTELLS, 2001; SILVEIRA, 2000), já que as novas tecnologias têm o condão de não só agregar mecanicamente, como fomentar e introduzir aspectos deliberativos (ROSSETTO; CARREIRO, 2012).

Nesse sentido, cogita-se ter afetado o funcionamento dos conselhos de políticas públicas, entendidos como mecanismos democráticos e canais públicos institucionalizados de expressão, representação e participação do povo (GOHN, 2001; CARNEIRO, 2002). Ademais, esses mecanismos partilham poder e responsabilidades entre sociedade e Estado (GECD, 1999), notando-se o encontro diferenciado entre cidadania, políticas públicas, democracia e participação, por intermédio do diálogo entre diferentes atores da sociedade civil e do governo (ALMEIDA; CAYRES; TATAGIBA, 2015). Esse exercício compartilhado do poder público aprofunda a democratização, já que se amplia as arenas de participação, exigindo-se dinamismo social com disposição para atuar diretamente junto ao Estado (CUNHA, 2009)

Diante disso, a presente pesquisa pretende analisar as possíveis alterações na dinâmica de participação social e interação entre sociedade civil e Estado no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN) na gestão 2019-2021. Para tanto, observa-se ali a interface entre democracia participativa e tecnologias de informação e comunicação (TIC), apresentado como instrumento democrático de participação popular (TATAGIBA, 2002, 2004; LÜCHMANN, 2007, 2008; AVRITZER, 2003, 2004; SANCHEZ, 2004; LAVALLE; HOUTZAGER; CASTELLO, 2006), para identificar possíveis alterações na dinâmica dessa participação e na interação entre sociedade civil e Estado em razão da adoção de TIC para realização de reuniões virtuais na segunda metade do mandato da gestão 2019-2021.

Em situações emergenciais, o funcionamento de órgãos e instituições, a exemplo do CEDEPIRN, pode ficar fragilizado, sobretudo quando se refere a um problema sanitário de amplitude global. Como sociedade civil e Estado reagem nesse cenário de emergência sanitária e enfrentam as medidas de distanciamento social para a composição daquele mecanismo de participação democrática? Os processos democráticos resistiriam à virtualidade? Quais foram os impactos das reuniões remotas para as deliberações do Conselho? Quais são as possibilidades do uso de TIC para ampliação da participação social?

O presente artigo organiza-se, além desta introdução e das considerações finais, em outras três partes. A primeira delas apresentará a utilização de tecnologias de informação de comunicação nos ambientes democráticos. Na sequência, será discutida a metodologia utilizada para a convergência dos diversos tipos de dados coletados na pesquisa. Por fim, serão apresentados os dados referentes ao funcionamento do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN) durante a gestão 2019-2021.

1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DEMOCRACIA COMO COROLÁRIOS DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A participação social, tanto na discussão quanto na elaboração de políticas públicas, revela-se como aprofundamento da democracia. Neste aspecto, a apropriação de novas ferramentas de comunicação notabiliza interesses e necessidades que afetam diretamente a coletividade, inclusive como viabilização de controle social. Dessa forma, a sociedade se aproxima, ainda mais, de processos de tomada de decisões em contexto de democracia participativa (DAGNINO, 2004; LUCHMAN, 2007).

Essa governança democrática participativa focaliza o exercício da cidadania diretamente na determinação das agendas políticas, equacionando de modo a favorecer aqueles situados em desvantagem e incrementando a equidade na elaboração de políticas públicas (FUNG, 2004). Com isso, o cidadão deixa de ser apenas objeto da ação para atuar como definidor da formação da agenda, de sua implementação e do seu monitoramento (CUNHA; MIRANDA, 2013).

No curso do processo histórico de redemocratização brasileiro, observa-se, a partir dos anos 1970, o surgimento da “sociedade civil autônoma e democrática” (AVRITZER, 2004), implicando na defesa da autonomia de organizações em relação ao Estado e apresentação de demandas publicamente. Dessa maneira, inclui-se novos atores no processo de formulação e implementação de políticas públicas no conjunto de novas formas de articulação entre sociedade, Estado e mercado (FARAH, 2001).

A Constituição Federal, portanto, viabilizou e institucionalizou valores democráticos pautados na descentralização e na participação da sociedade civil na formulação, execução e controle das políticas sociais. Em seu art. 204, a Constituição (BRASIL, 1998) prevê a participação da sociedade civil na formulação, execução e controle das ações sociais em todos os níveis no processo de gestão político, administrativo, financeiro e técnico, de forma democrática e descentralizada. O controle social, então, materializa-se através de seus mecanismos de defesa de direitos - os conselhos de direitos e as conferências.

Dessa maneira, os avanços constitucionais no desenho das políticas sociais criaram espaços de participação da sociedade no planejamento e na execução de políticas públicas (ROCHA, 2008). Esse novo modelo instituiu conselhos setoriais paritários nas diversas instâncias de poder e com capacidades deliberativas, alocativas e regulatórias, permitindo a compreensão mais global da política e, conseqüentemente, implicando em uma atuação mais robusta, sobretudo, quanto à definição de diretrizes de políticas com propósito de alcançar a equidade e a efetividade (CARNEIRO, 2002).

Inserido nesse contexto, desde a década de 1980, teve início o movimento para estabelecimento de políticas públicas para as pessoas idosas (MARTINS; RIBEIRO, 2018). No entanto, somente por força da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Política Nacional do Idoso implementada previa a criação de conselhos nacional, estaduais e municipais do idoso e, ainda depois, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, implementava o Estatuto do Idoso.

Segundo Carneiro (2002), os conselhos setoriais permitem maior grau de acerto no processo de tomada de decisões e ajudam na identificação mais célere de problemas e na construção de alternativas de ação, aumentando a transparência administrativa e pressionando as diversas áreas do governo em direção a ações mais integradas. Gohn (2006) destaca que os conselhos gestores de direitos desta população, como cogestores, abrem a possibilidade de a sociedade civil intervir na gestão pública via parcerias com o Estado, que objetivem a formulação e o controle de políticas sociais que zelem pelos direitos da pessoa idosa.

Nessa toada, os conselhos setoriais constituem importante oportunidade de participação sócio-política para a população idosa, uma vez que se verifica a intrínseca ligação destes mecanismos com as políticas públicas e a oferta de assento à população, por meio da representação (BREDEMEIER, 2003).

Para Côrtes (2009, p. 20), nesse contexto histórico de redemocratização, pretendia-se promover boa governança e estimular redução de possibilidades de manutenção de padrões autoritários de decisão de formas clientelistas de relação entre governos e atores sociais, considerando que:

“Idealizadores e participantes desses mecanismos – bem como seus analistas – tinham a expectativa de que a articulação entre os gestores e burocratas governamentais, de um lado, e os interesses de trabalhadores, usuários e beneficiários de políticas públicas, de outro, afetaria positivamente a sensibilidade dos governos às demandas por democratização do acesso a serviços e bens. Esperavam também que, desse modo, as burocracias estatais viessem a se responsabilizar por suas ações, ou seja, que se tornariam politicamente *accountable* antes seus atos.”

A participação, por sua vez, tem profunda relação com cidadania e democracia, por intermédio do exercício democrático de suas regras e direitos, bem como pela convivência crítica e criativa com o poder. Aquele processo de conquista opera-se não somente na ótica dos interessados ou da comunidade e tem sua importância para a redução de desigualdades (DEMO, 2001).

Nesse sentido, a Constituição Federal trouxe os elementos para criação de instituições garantidoras da participação dos cidadãos na tomada de decisões em matéria de políticas públicas e, até mesmo, no controle público sobre o Estado em espaços com processos de decisão coletiva (CUNHA, 2009).

2 O PAPEL DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA OS MECANISMOS PARTICIPATIVOS

No final do século XX, o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação (TIC) acompanha o seu processo de massificação, intensificando o debate acerca das possibilidades democráticas da aplicação da Internet no desenvolvimento de mecanismos de atuação do Estado articulado à sociedade civil. Se, por um lado, o impacto da Internet se consolidava nas relações privadas,

por outro, restaria a discussão a respeito da sua influência sobre a vida política em arranjos sociais contemporâneos. Ademais, reflete-se sobre sua atuação na organização do Estado e da sociedade civil, e nas atividades de representação e participação cívica associadas a estes espaços políticos (EISENBERG, 2003).

A disseminação de TIC alcançam as práticas sociais, interferindo nas relações de cidadania (VAZ, 2003). Dessa forma, esta possibilidade tecnológica estaria apta a modificar o ambiente dos mecanismos participativos e representaria, portanto, um novo paradigma de organização e funcionamento, o qual rompe com modelo tradicional burocrático. Neste sentido, a literatura se debruça sobre as novas práticas e renovadas possibilidades para a política democrática que emergem da nova infraestrutura tecnológica (GOMES, 2005).

Essas inovações modificam as relações sociais e produzem novos arranjos políticos (CASTELLS, 1999), nos quais as ferramentas tecnológicas adquirem uma dimensão central nos processos sociais, configurando-se ferramenta e espaço para as práticas políticas contemporâneas, como no ambiente dos mecanismos participativos (PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014). Inclusive, a apropriação do espaço da rede mundial de computadores e seus dispositivos comunicacionais para o funcionamento de colegiados democráticos ampliaria o alcance da participação social nos negócios públicos, possibilitando novos mecanismos de interação da sociedade civil com o Estado e podendo significar, ainda, maior eficiência e eficácia para as políticas públicas (PAPADOPOULOS; WARIN, 2007 como citado em PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014, p. 214).

Maia (2007) anota que a Internet permite a criação de plataformas de diálogos entre os diferentes atores e amplia a capacidade de comunicação no debate público. Dessa forma, identificam-se novas possibilidades de intervenção tanto na formulação quanto no processo decisório das políticas públicas (FUNG, 2006 como citado em PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014, p. 214). Sendo assim, a apropriação de TIC remodela a governança, o Estado e a democracia, além de sua relação com a sociedade civil (ROSSETTO; CARREIRO, 2012).

No tocante à democracia deliberativa, esse modelo democrático mediado por artefatos tecnológicos legitima-se por sua facilitação do discurso racional na esfera pública (DAHLBERG, 2001 como citado em SILVA, 2005, p. 453). Ou seja, discutem-se as possibilidades de estabelecimento de uma versão virtual deste espaço discursivo.

Sob o aspecto fenomenológico, Einseberg (2003, p. 496) considera que “a Internet altera de inúmeras maneiras as experiências de interação humana, e muitas dessas transformações estão associadas ao processo de virtualização”. O autor ainda pondera que essas novas interações, inclusive, tenderiam a ser mais horizontais em face da ausência de enlances institucionais que as media.

Dentre os atributos relacionados às TIC, destaca-se o distanciamento espaço-temporal ocasionado pelo meio técnico na realização de reuniões remotas e gravadas em um “espaço público desterritorializado” (LÉVY, 2002 como citado em MARQUES, 2006, p.173).

Nessa toada, produz-se a revitalização da democracia com o advento das novas tecnologias de comunicação e informação, uma vez que estas oferecem a chance de reciprocidade discursiva advinda da esfera civil (ALLAN, 2003 como citado em MARQUES, 2006, p. 167). A superação de barreiras, como o espaço, possibilitaria a participação de cidadãos em diversos contextos geográficos, assegurando-se, ainda, o direito de uso da palavra (*isegoria*) em um espaço argumentativo digital, como encerra Marques (2006, p. 167):

“A partir do momento em que favorecem a troca de experiências e conteúdos, as redes telemáticas também atuam, pelo menos em potência, como ambiente propício ao diálogo e ao entendimento. Falando-se em termos ideais, isso traria aos cidadãos interessados a possibilidade de, novamente, possuir certa influência nos rumos da esfera pública política, encontrando, comodamente, outros cidadãos para discutir questões de interesse público”.

O direito de participar nos processos políticos de decisão de assuntos de natureza pública insere a dialogicidade nos ambientes de atuação da sociedade civil, como os conselhos de políticas públicas. Sobre estes, Gohn (2001, p. 4) considera que:

“constituem-se em instrumentos de expressão, representação e participação do povo, configurando-se como uma possibilidade de ampliação de um espaço público de debates, sem função de governabilidade, apesar de dotados de potencial de transformação política.”

Segundo Cury (2006, p.2), “o conselho é o lugar de mediação de conflitos, mediação dos diferentes interesses, lugar das demandas das comunidades, espaço de efetivação de direitos e de construção da cidadania”. Dessa forma, subjaz a percepção de que não só a participação, como também a responsabilização da sociedade nessas decisões, garantiria a representação dos interesses coletivos e a construção de identidades sociais.

E na qualidade de ambientes de cultura democrática, importante notar que é possível que os conselhos não se constituam como espaços neutros, isentos de conflitos, contradições e até mesmo de manipulações por parte de grupos políticos. Por essência, apresentam-se como espaço fundamental ao debate público e às proposições de estratégias para efetivar direitos já conquistados ou a construir. Dessa maneira, trata-se de um espaço de luta, de negociação e articulação, repleto de limitações e ambiguidades, mas também de oportunidades e desafios para decisões serem tomadas de forma consensual. As relações de poder, em seu interior, são marcadamente assimétricas (CÔRTEZ, 2009).

No âmbito de mecanismos participativos, a promoção de suas atividades em tempo real e de forma eficiente por intermédio de TIC poderia implicar, ainda, em medidas potencializadoras de boas

práticas de governança e catalisadoras da eficiência, transparência e desenvolvimento, adicionando-se o provimento democrático de informações para decisão (RUEDIGER, 2002).

A Internet, portanto, pode auxiliar na promoção de ações democráticas, viabilizando novos mecanismos de atuação participativa, preservando espaços de discussão de ideias. No entanto, o grau de incerteza impõe uma reflexão pragmática e normativamente orientada para possíveis impactos da Internet, positivos e negativos, sobre a democratização das sociedades contemporâneas (ALVES; BRELÀZ, 2015).

Nesse novo cenário, as organizações públicas desempenham papel de divulgação e uso de novos conhecimentos e tecnologias fortalecedoras do processo democrático, possibilitando novas formas de convívio e ampliação da participação nos processos decisórios, bem como dos mecanismos de controle da sociedade sobre o aparelho estatal burocrático (SILVEIRA, 2001).

A apropriação de tecnologias reduz tempo e custos com deslocamentos e providências para utilização de serviços públicos. Todavia, não se ignora os impactos sociais e políticos atrelados a condicionantes tecnológicos e aos processos econômicos, culturais e sociais, de modo que aqueles que dispõem de melhores condições socioeconômicas tenderiam a antecipar-se na apropriação dos benefícios das TIC, ampliando suas diferenças em relação aos demais, gerando exclusão (VAZ, 2003).

As TIC podem, portanto, contribuir com o estabelecimento de facilidades para participação em discussões de políticas públicas de representantes da sociedade civil impedidos outrora por motivos de tempo, espaço e recursos financeiros, aproximando-os dos processos decisórios (ALVES; BRELÀZ, 2015). Por outro lado, não se olvida da possibilidade que sua utilização gere exclusão em face da desigualdade de acesso cognitiva, cultural ou instrumental (SANTOS, 2003; VAZ, 2003) a ponto de a tecnologia se tornar monopolizada (BARBER, 2000 como citado em ALVES; BRELÀZ, 2015, p.11), notadamente em um ambiente de analfabetismo funcional digital (PINHO, 2011).

3 METODOLOGIA

As abordagens e métodos de avaliação variam conforme os tipos de intervenções e especialmente em função de sua complexidade, uma vez que a realidade se apresenta com fenômenos distintos e típicos para os quais se prescinde de abordagens metodológicas e técnicas articuladas às particularidades do objeto de estudo, sob a perspectiva de conhecê-lo e compreendê-lo (ZAPPELLINI; FEUERSCHÜTTE, 2015).

Trata-se aqui de um estudo quali-quantitativo de caráter descritivo de cunho exploratório (GODOY, 1995; SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009), no qual a palavra escrita destaca-se no processo de obtenção dos dados assim como na disseminação dos resultados. Em relação à estratégia, utilizou-se a

técnica do estudo de caso único. O estudo de caso surge como um método relevante quando as questões exigem uma descrição ampla e profunda de algum fenômeno social contemporâneo, inserido no contexto da vida real (YIN, 2015). Dessa forma, debruça-se sobre questões sem que o pesquisador tenha muito controle sobre os eventos e quando se concentra em fenômenos contemporâneos tal qual a pandemia do novo coronavírus.

Foca-se, então, em contextos da vida real e atual para, assim, oferecer subsídios teoricamente úteis e suficientes para as questões pesquisadas, bem como para futuras investigações. Permitem-se, aqui, observações de detalhes relevantes e específicos sobre o funcionamento do CEDEPIRN durante a pandemia da COVID-19. Assim, por ser a pandemia da COVID-19 um tema ainda vivenciado, de proporções globais e efeitos múltiplos, a utilização de tecnologia de informação e comunicação para a manutenção da realização das reuniões do CEDEPIRN, neste contexto, é um tema ainda não explorado.

Em virtude da previsão regimental de agendamento mensal e sua fixação no início de cada exercício, as reuniões ordinárias foram selecionadas para análise de assiduidade dos conselheiros em detrimento das extraordinárias. Providenciou-se, então, a análise documental a partir da leitura de 22 atas de reuniões ordinárias do Conselho, no período de abril de 2019 a março de 2021.

Quanto à análise documental, Lüdke e André (1986) entendem que ela se configura como uma técnica importante na pesquisa qualitativa pois, além de permitir a complementação de informações obtidas por outras técnicas, pode revelar aspectos novos de um tema ou problema, como também permitir a obtenção de dados que não existem em livros (GARCIA *et. al.*, 2016). E sobre a sua utilização nas ciências sociais e humanas, Coserti (2006, p.33) complementa:

“Uma técnica decisiva para a pesquisa em ciências sociais e humanas, a Análise Documental é indispensável porque a maior parte das fontes escritas – ou não – são quase sempre a base do trabalho de investigação; é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos.”

As intervenções registradas nas 22 atas foram categorizadas em debates deliberativos e debates não-deliberativos, de fins informativos (GOMES, 1999), seguidas da quantificação dos instantes de votação.

Por fim, para essa pesquisa, o recorte temporal corresponde à gestão do CEDEPIRN iniciada em abril de 2019 e finalizada em março de 2021, configurando, então, dois períodos: o primeiro ano - de abril/2019 à março/2020 e, o segundo - de abril/2020 à março/2021, sendo este último atingido pelo curso da pandemia. Esta particularidade permite estabelecer comparações em relação à composição de quórum, assiduidade e dialogicidade dos conselheiros nas reuniões ordinárias, bem como sobre a duração destas entre aqueles dois períodos com base na diferença de modalidades de reuniões utilizadas: presencial e remota.

4 O CASO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE PESSOA IDOSA DO RIO GRANDE DO NORTE

Os conselhos de direitos do idoso consistem em espaços criados especificamente para deliberação e definição de diretrizes de políticas sociais próprias da população idosa, oferecendo visibilidade à pauta que se torna pública (DEBERT; DE OLIVEIRA, 2016).

Na esteira do pós-Constituição Federal, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN) foi criado pela Lei Estadual nº 6.254, de 10 de janeiro de 1992, embora organize-se apenas a partir de 2006.

Previu-se, nos termos do artigo 2º da sua lei criadora (RIO GRANDE DO NORTE, 1992), que o Conselho seria um “órgão formulador da política pública da pessoa idosa e elemento de coordenação das ações dos diversos segmentos da administração estadual, inclusive de fiscalizador”.

Por força do seu atual Regimento Interno (RIO GRANDE DO NORTE, 2020), aprovado pelo Decreto nº 29.737/2020, alterou-se a definição do CEDEPIRN, quando agora é tido não mais como órgão formulador, mas, sim, como um colegiado de assessoramento, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado diretamente à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

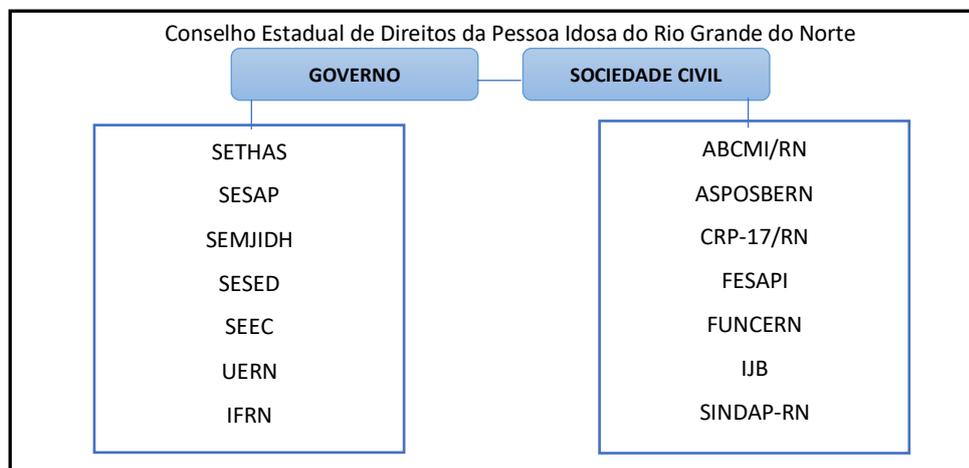
O Conselho organiza-se em Plenário, Diretoria, Comissões Permanentes e Grupos Temáticos. As cinco Comissões Permanentes (Comissão de Legislação e Monitoramento, Comissão de Cadastramento, Comissão de Comunicação, Comissão de Capacitação e Comissão de Orçamento) e os Grupos Temáticos de caráter transitório, a exemplo do que foi criado para tratar especificamente das medidas de enfrentamento à COVID-19, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CEDEPIRN no cumprimento de suas competências.

No que diz respeito à ancoragem societária, o Conselho tem seus componentes distribuídos de forma híbrida e paritária em 14 vagas entre governo e sociedade civil (Figura 1).

Dessa maneira, o Poder Público Estadual se faz presente em sete vagas, por intermédio de dois representantes cada, titular e suplente, indicados pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Com advento do Regimento Interno (RIO GRANDE DO

NORTE, 2020) aprovado em 1º de julho de 2020, no curso da gestão pesquisada, este último substituiu a Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL).

Figura 1: Organograma de composição do CEDEPIRN.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Conforme edital e regimento específicos, as entidades civis são escolhidas por processo eleitoral a cada dois anos, com indicação de dois representantes, titular e suplente. Na Gestão 2019-2021, as entidades da sociedade civil eleitas para compor o Conselho foram a Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade (ABCMI/RN), Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do RN (ASPOBERN), Conselho Regional de Psicologia (CRP-17/RN), Federação das Associações e do Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do RN (FESAPI), Fundação de Apoio à Educação e do Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN), Instituto Juvino Barreto (IJB), Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Norte (SINDAP-RN).

As reuniões ordinárias do CEDEPIRN têm periodicidade mensal prevista regimentalmente. Ao longo dos dois anos da Gestão 2019-2021, foram realizadas 26 reuniões, sendo 22 reuniões ordinárias e quatro extraordinárias (Tabela 1). As reuniões ordinárias foram agendadas no início de cada exercício em deliberação aprovada pelo Plenário.

Tabela 1: Quantitativo de reuniões do CEDEPIRN na Gestão 2019-2021.

Reuniões	Ano 1	Ano 2	Total
	(abril/2019 – março/2020)	(abril/2020 – março/2021)	
Ordinárias	12	10	22
Extraordinárias	1	3	4
			26

Fonte: Elaboração própria, 2021.

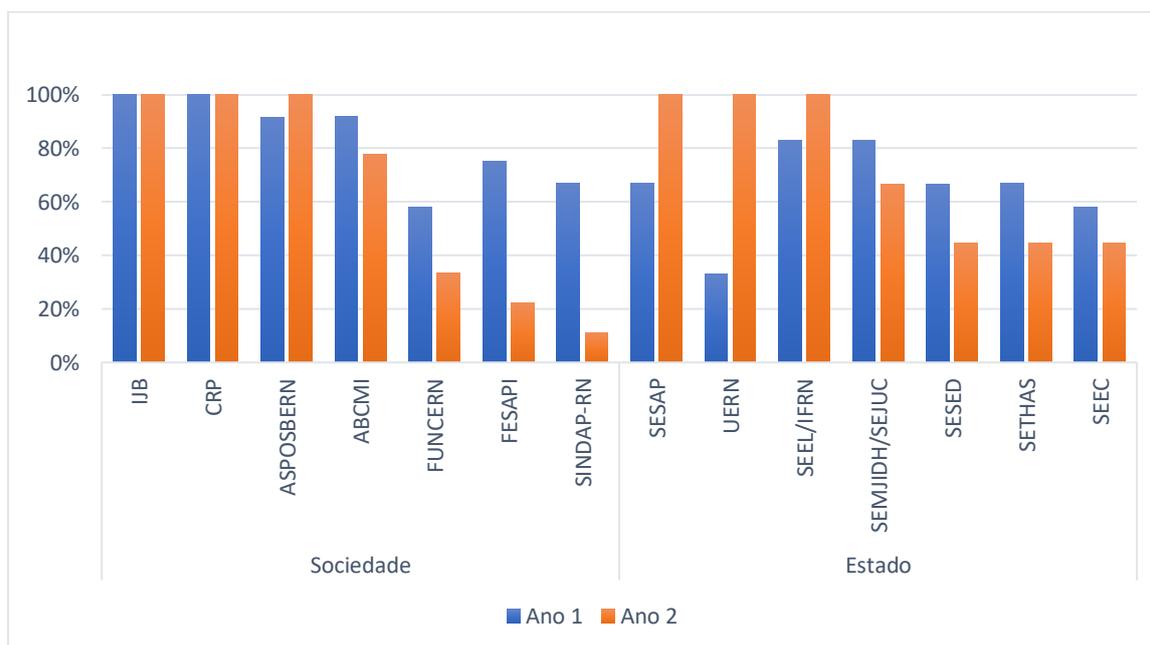
Em 13/03/2020, o Decreto Estadual nº 29.512 impôs medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por isso, muitos conselheiros

estaduais não compareceram à reunião ordinária em março de 2020, não havendo, portanto, quórum para a 12ª reunião ordinária do CEDEPIRN na Gestão 2019-2021. A realização de novas reuniões seguiu suspensão até junho, quando retornaram sob a forma remota, utilizando-se plataformas tecnológicas (*Zoom* e *Google Meet*). Essas plataformas de uso gratuito possuem a mesma finalidade de conectar pessoas por vídeo ou áudio, permitindo, ainda, participação por meio de registros escritos (*chat*).

No primeiro ano, com poucas exceções, a configuração da assiduidade dos Conselheiros e respectivas representações às reuniões ordinárias presenciais do CEDEPIRN indica a importância conferida por seus membros ao Colegiado como espaço de discussão coletiva a respeito das políticas públicas para o idoso no estado.

Já sob efeito da pandemia, o perfil de assiduidade sofre significativa alteração, ao passo que se adota a realização de reuniões ordinárias remotas no segundo ano da gestão. Observa-se, agora, queda significativa da frequência por parte das seguintes representações da sociedade civil: FUNCERN, FESAPI e SINDAP-RN (Gráfico 1).

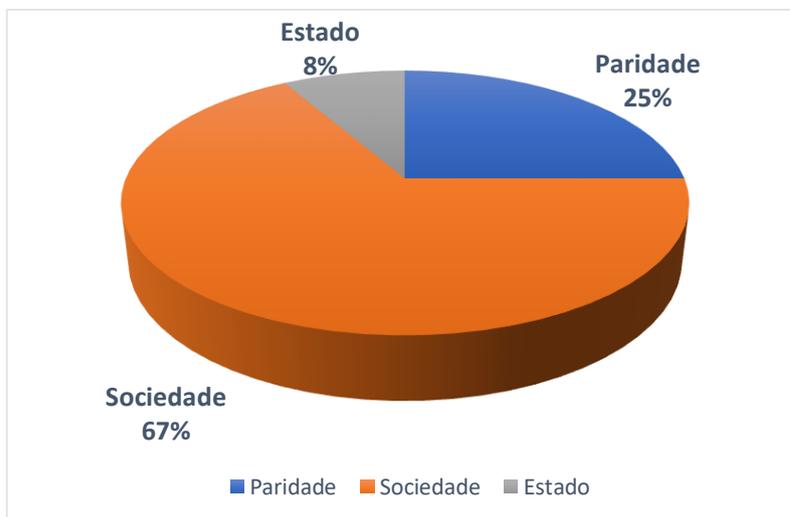
Gráfico 1: Assiduidades das representações nas reuniões ordinárias por ano de gestão.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Complementarmente, verifica-se que, no primeiro ano de gestão, as representações da sociedade civil apresentaram maior coesão e estiveram em maioria participativa em 67% das reuniões ordinárias; as do Estado apenas em 8% e, por fim, em 25% das reuniões ordinárias ambas representações estavam, efetivamente, em paridade (Gráfico 2).

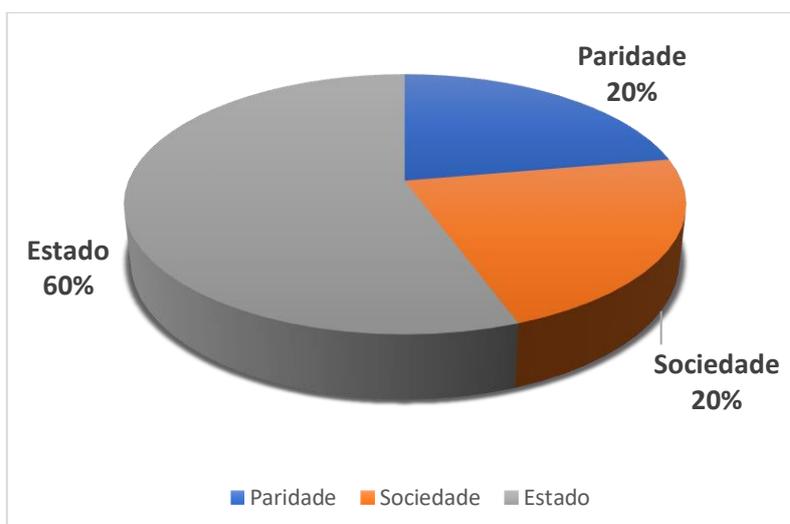
Gráfico 2: Arranjo participativo nas reuniões ordinárias por representação no primeiro ano de gestão



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Quando analisada a mesma perspectiva sobre as dez reuniões ordinárias do colegiado realizadas no período subjacente, ou seja, no período de abril/2020 a março/2021, as representações estatais firmaram maioria de participação em 60% das reuniões. No restante das reuniões ordinárias desse período, constata-se maioria dos Conselheiros civis e a paridade destes com as representações estatais no mesmo patamar de 20% (Gráfico 3).

Gráfico 3: Arranjo participativo nas reuniões ordinárias por representação no segundo ano de gestão.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Os dados indicam a inversão de coesão na participação da representação dos Conselheiros. Nesse sentido, sugere-se um forte engajamento social para a causa dos direitos dos idosos por parte da sociedade civil no primeiro ano que não se repete no período seguinte. Portanto, pode-se inferir que, por reflexos da pandemia, a sociedade civil representada no CEDEPIRN se desmobilizou, diminuindo a sua presença às reuniões.

Ou seja, o formato remoto de democracia participativa no Conselho pode ter favorecido a presença majoritária dos membros governamentais, que até aumentaram a assiduidade nas reuniões. A explicação possível disso é a familiaridade com a modalidade remota de trabalho e suas tecnologias neste período pandêmico ou, ainda, a fruição de infraestrutura nos respectivos órgãos do Estado. Sabe-se que a mudança na modalidade de reuniões, em razão das medidas de isolamento social, exigiu adaptação ao uso de equipamentos e ferramentas tecnológicos, assim como a disponibilidade de serviço de Internet por parte dos Conselheiros.

Diante dos desafios deste cenário pandêmico, instituições estatais voltadas diretamente à gestão sanitária, discussão científica e acadêmica dos reflexos da pandemia passaram a ter frequência máxima nas reuniões: SESAP, UERN e IFRN.

Ainda é possível verificar que nos dois anos da gestão em estudo, identifica-se baixa assiduidade dos representantes da SETHAS em comparação aos demais conselheiros. A esse fato, acrescenta-se que aqueles representantes não detêm real poder de decisão no respectivo órgão estatal representado. Nesse contexto, a efetividade do Conselho pode sofrer impacto, haja vista a vinculação funcional do Conselho à SETHAS, por força da redação do art. 1^a de seu Regimento Interno (RIO GRANDE DO NORTE, 2020).

No primeiro ano (período de abril/2019 a março/2020), até a expedição do Decreto Estadual nº 29.512/2020 e antes da ocorrência da pandemia no RN, portanto, foram realizadas 12 reuniões ordinárias do CEDEPIRN e, quando já sob contexto pandêmico – de abril/2020 a março/2021, ocorreram apenas 10. Essa discrepância refere-se à suspensão das reuniões até a apropriação das ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, que permitiu a realização daquelas remotamente.

No que toca ao tempo das reuniões ordinárias, a média de duração das doze reuniões presenciais foi de 2h23min no primeiro ano. Em referência ao segundo ano, com apropriação daqueles recursos tecnológicos, a média de duração das 10 reuniões no formato remoto foi de 2h07min. Verifica-se, então, uma redução do tempo médio de duração das reuniões entre os dois períodos na ordem de 16 minutos no segundo ano, equivalente a 12%.

Tabela 2: Tempo de duração das reuniões ordinárias do CEDEPI na Gestão 2019-2021.

ANO 1				ANO 2			
Reunião	Horário		Duração	Reunião	Horário		Duração
	Início	Fim			Início	Fim	
I	09:20	12:00	02:40	XIII	09:15	11:05	01:50
II	09:45	12:00	02:15	XIV	09:05	11:25	02:20
III	09:10	11:45	02:35	XV	09:15	11:10	01:55
IV	08:15	11:45	03:30	XVI	09:13	11:31	02:18
V	09:05	12:05	03:00	XVII	09:08	11:00	01:52
VI	09:20	11:25	02:05	XVIII	09:05	11:25	02:20
VII	08:25	08:50	00:25	XIX	09:05	11:00	01:55
VIII	09:07	11:30	02:23	XX	09:20	10:50	01:30
IX	09:10	11:40	02:30	XXI	09:05	11:00	01:55
X	09:10	11:10	02:00	XXII	09:06	12:25	03:19
XI	09:05	11:40	02:35				
XII	09:05	11:45	02:40				
MÉDIA:			02:23	MÉDIA:			02:07

Fonte: Elaboração própria, 2021.

No entanto, o impacto sobre a deliberatividade dos Conselheiros foi bem maior. Apurou-se que a média do número de instantes deliberativos aumentou de 15, no primeiro ano, para 41,5, no período seguinte. Isso significa um incremento de, aproximadamente, 280% no segundo ano (Tabela 3).

Tabela 3: Intervenções dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias do CEDEPIRN nos dois anos da Gestão 2019-2021.

ANO 1				ANO 2			
Reunião	Instantes deliberativos	Instantes não-deliberativos	Votação	Reunião	Instantes deliberativos	Instantes não-deliberativos	Votação
I	2	5	5	XIII	24	19	3
II	5	7	2	XIV	27	52	0
III	32	24	4	XV	18	9	1
IV	3	3	3	XVI	65	19	8
V	22	11	5	XVII	32	28	2
VI	18	6	4	XVIII	46	37	2
VII	1	7	2	XIX	33	20	1
VIII	33	18	2	XX	64	6	1
IX	19	16	2	XXI	61	19	2
X	15	16	2	XXII	45	6	1
XI	23	17	1				
XII	7	6	0				
TOTAL	180	136	32	TOTAL	415	215	21
MÉDIA	15	11,34	2,67	MÉDIA	41,5	21,5	2,1

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Observa-se, também, que quase duplicou a média do número de informes (instantes não-deliberativos) do primeiro para o segundo período, saltando de 11,34 para 21,5, respectivamente. De outro modo, a média do número de votações sofreu diminuição de 2,67 para 2,1, representando alteração na ordem de 21%.

Os aumentos tanto podem significar um incremento na participação e na capacidade de expressão dos Conselheiros – *isegoria* – que passaram a contar com duas manifestações possíveis nas plataformas utilizadas, falada e escrita (*chat*), quanto um melhor registro dos processos deliberativos (CUNHA, 2009). A bem da verdade, a possibilidade de gravação das reuniões ordinárias realizadas por intermédio de plataformas de comunicação facilita os registros das mesmas, auxiliando o procedimento de elaboração das atas.

Por sua vez, a diminuição do tempo médio de duração das reuniões ordinárias e o aumento nos registros de instantes de deliberação entre os Conselheiros implicam numa otimização da participação dos Conselheiros. Revela-se, ainda, que as plataformas se apresentaram permissivas ao direito de uso da palavra (*isegoria*), bem como às trocas discursivas, inclusive de formas faladas e/ou escritas, simultaneamente, mesmo na hipótese de baixos índices de deliberatividade sem prejuízo às atividades do Conselho.

Ademais, mesmo em contexto de crise, os valores democráticos no âmbito do CEDEPIRN prevaleceram e o mandato da Gestão 2019-2021 foi sucedido após realização de processo eleitoral virtual, promovendo-se o cumprimento de seu Regimento Interno (RIO GRANDE DO NORTE, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conselhos de políticas públicas figuram como um dos mais significativos avanços da redemocracia no Brasil, formalizando o aumento da influência da sociedade civil institucionalizada sobre as ações do Estado quanto à elaboração de políticas públicas com inclusão social.

Para além de constituir apenas um conceito, democracia relaciona-se à forma de participação política e de exercício da cidadania, envolvendo igualdade, paridade, representatividade e legitimidade por intermédio dos Conselhos de Políticas Públicas.

No atual cenário de emergência sanitária, as medidas de distanciamento social adotadas no enfrentamento à pandemia da COVID-19 causaram modificações na dinâmica de funcionamento do CEDEPIRN e atividades dos seus Conselheiros, correspondentes à adoção de tecnologias de comunicação e informação para realização de reuniões remotas.

Considerando os dados trazidos, o Estado demonstrou sua maior capacidade institucional a adaptar-se ao contexto de crise em comparação com a sociedade civil, fazendo-se presente às reuniões remotas com maior frequência, comparativamente ao ano anterior e à própria assiduidade das representações da sociedade no mesmo período. Ou seja, diante das mudanças provocadas por elementos imprevisíveis, o perfil de assiduidade às reuniões no CEDEPIRN foi alterado, passando a ter domínio das organizações estatais.

A adoção das ferramentas de tecnologia de comunicação e informação no ambiente participativo do Conselho pouco alterou a duração das reuniões, mas impactou no grau de acesso ao uso da palavra (*isegoria*) e, portanto, em relação às trocas discursivas. A propósito, já que não foram verificados prejuízos à funcionalidade do Conselho e se por tratar de um órgão de abrangência estadual, indica-se a manutenção do uso de TIC, mesmo no cenário pós-pandemia, para inserção de representantes da sociedade civil do interior do estado nos debates das políticas públicas para idosos, ampliando a participação democrática por meio da superação dos obstáculos de tempo e escassez de recursos financeiros para deslocamentos.

Por fim, espera-se que os dados aqui apresentados possam inspirar novas pesquisas para investigação da resistência de valores democráticos em tempos de crise como esta correspondente à pandemia do novo coronavírus, bem como sobre a efetividade das ações praticadas pelo CEDEPIRN no campo das políticas públicas para idosos no estado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla; CAYRES, Domitila Costa; TATAGIBA, Luciana. Balanço dos estudos sobre os conselhos de políticas públicas na última década. **Lua Nova**, São Paulo, n.94, 2015, p.255-294. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-64452015009400009>. Acesso em: 27 de jun. de 2021.

ALVES, Fabiana Robles Rodrigues; BRELÀZ, Gabriela de. Participação social e uso de TICs na Revisão Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo 2013-2023. In: VIII Congresso de Gestão Pública (CONSAD), 2015, Brasília. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-02/participaCAo-social-e-uso-de-tics.pdf> . Acesso em: 03 de mai. de 2021.

AVRITZER, Leonardo, NAVARRO, Zander (Org.). A inovação democrática no Brasil. São Paulo: Cortez, 2003.

AVRITZER, Leonardo (Org.). Experiências nacionais de participação social. Minas Gerais: UFMG; São Paulo: Cortez, 2009.

AVRITZER, Leonardo. A Participação em São Paulo. Editora UNESP, 2004.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 29 de jun. de 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico nº 52. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/05/boletim_epidemiologico_covid_52_final2.pdf . Acesso em: 30 de abr. de 2021.

BREDEMEIER, Sônia Mercedes Lenhard. Conselho do idoso como espaço público. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 75, 2003, p..84- 102.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Conselhos de políticas públicas: desafios para sua institucionalização. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n.2, p. 277-292, mar./abr. 2002. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6439> . Acesso em: 03 de mai. de 2021.

CASTELLS, Manuel. *Sociedade em Rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CÔRTEZ, Soraia Vargas. Introdução: atores, mecanismos e dinâmicas participativas in Participação e Saúde no Brasil (Org.). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009, p.19-39.

CUNHA, Eleonora Schettini Martins. Efetividade deliberativa: estudo comparado de Conselhos Municipais de Assistência Social (1997/2006). Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 372, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-895HC8/1/tese_defesa_eleonora.pdf. Acesso em: 30 de abr. 2021.

CUNHA, Maria Alexandra Viegas Cortex da; MIRANDA, Paulo Roberto de Mello. Uso de TIC pelos governos: uma proposta de agenda de pesquisa a partir da produção acadêmica e da prática nacional. **Revista Organização & Sociedade**, 20, n.66, 2013, p. 543-566. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/gDHX66twKTVV6SD3VJnKSWL/?lang=pt> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Conselhos de Educação: Fundamentos e Funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, 22, n. 1, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpa/article/view/18721>. Acesso em: 24 de jul. de 2021.

DAGNINO, Eveline. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Revista Política & Sociedade**, v. 3, n. 5, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983>. Acesso em: 24 de jul. de 2021.

EISENBERG, José. Internet, democracia e República. **Revista Dados**, Rio de Janeiro , v. 46, n. 3, p.491-511, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582003000300003&lng=en&nrm=iso . Acessado em: 03 de mai. de 2021.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo. **Revista de Administração Pública**, vol. 35, n. 1, 2001, p. 119-144. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6364> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

FUNG, Archon. Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas consequências. In COELHO, Vera Schattan; NOBRE, Marcos (Orgs.). Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 173-209.

GARCIA, Marcelo de Oliveira; RODRIGUES, Pedro Eni Lourenço, EMMENDOERFER, Magnus Luiz; GAVA, Rodrigo; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos. Usos da Pesquisa Documental em Estudos sobre Administração Pública no Brasil. **Revista Teoria e Prática em Administração**, vol. 6, n. 1, 2016, p.41-68. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/tpa/article/view/25211>. Acesso em: 24 de jul. de 2021.

GECD – Grupo de Estudos sobre a Construção Democrática. Os movimentos sociais e a construção democrática: sociedade civil, esfera pública e gestão participativa. **Idéias**, v. 5, n. 6, 1999, p. 7-122. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/publicacoes/pf-publicacoes/ideias_5-2_6-1.pdf . Acesso em: 30 de abr. de 2021.

GODOY, Arlida. Schimidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, vol. 35, n. 2, 1995, p.57-63. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFFVgpwNkCgnnC/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores e participação sócio-política. São Paulo: Cortez, 2001.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores e gestão pública. **Revista Ciências Sociais Unisinos**, vol. 42, n. 1, 2006. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008 . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

GOMES, Wilson. Esfera pública política e media II. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas.; BENTZ, Ione Maria Ghislene; PINTO, Milton José (ed.). Práticas discursivas na cultura contemporânea. Porto Alegre: Unisinos, 1999, p. 203-231.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras: Estudos Midiáticos**, vol. 7, n. 3, 2005, p.214-222. Disponível em: <http://www.revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>. Acesso em:24 de jul. de 2021.

HAMMERSCHMIDT, Karina Silveira de Almeida; SANTANA, Rosimere Ferreira. Saúde do idoso em tempos de pandemia Covid-19. **Revista Cogitare enfermagem**, vol. 25, 2002. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1095404> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Projeções da população: Brasil e unidades da federação: revisão 2018 – 2. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101597> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

LAVALLE, Adrian.; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. **Revista Lua Nova**, São Paulo, 67, 2006, p. 49-103. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a04n67.pdf> . Acessado em: 03 de mai de 2021.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. **Revista Lua Nova**, São Paulo, 70, 2007, p. 139-170. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a07n70.pdf> . Acesso em: 03 de mai. de 2021.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo. **Caderno CRH**, Salvador, 21, n. 52, 2008, p. 87-97. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100007&script=sci_abstract&tlng=pt . Acesso em: 03 de mai. de 2021.

MAIA, Rousiley Celi Moreira. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. **Revista Logos**, Rio de Janeiro, vol. 14 n. 27, 2007, p. 43-62. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/12465/9665> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

MARTINS, Simone; RIBEIRO, Adneia Queiroz. Das políticas às ações: direitos da pessoa idosa no Brasil. **Revista Científica de Direitos Humanos**, Brasília, vol.1, n.1, 2018, p.58-81. Disponível em: <https://revistadh.mdh.gov.br/index.php/RCDH/article/view/23/4>. Acesso em: 24 de jul. de 2021.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil. **Revista Opinião Pública**, Campinas, vol. 12, n. 1, 2006, p. 164-187. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/rSyVrhtppnpwTcs5Ck6Czbv/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

PENTEADO, Cláudio Luis de Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel; ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar. Democracia, Sociedade Civil Organizada e Internet: estratégias de articulação online da Rede Nossa São Paulo. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, vol 36, 2014, p. 206-235. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/3mYryqMV5gWWZ3gntbjLYwj/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

PINHO, José Antônio Gomes de. Sociedade da informação, capitalismo e sociedade civil: reflexões sobre política, internet e democracia na realidade brasileira. **Revista de Administração de Empresas**, vol. 51, n. 1, 2011, p. 098-106. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/TQ3xtN8WBhBC8nBSBqd7smh/?lang=pt>. Acesso em: 24 de jul. de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Estadual nº 6.254, de 10 de janeiro de 1992.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 29.737, de 1º de junho de 2020.

ROCHA, Enid. A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In VAZ, Flávio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; SANTOS, Rodolfo Fonseca dos. *20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafios da seguridade social*. Brasília: Anfip, 2008, p.131-148. Disponível em: http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/includes/livros/arqs-pdfs/Livro_da_20_anos_Constituicao72dpi.pdf . Acesso em:24 de jul. de 2021.

ROSSETTO, Graça Penha Nascimento; CARREIRO, Rodrigo. Democracia digital e sociedade civil: uma perspectiva do estado atual no Brasil. **Revista Comunicação e Sociedade**, v. 34, n. 1, 2012, p. 273-296. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/view/2472> Acessado em: 03 de mai de 2021.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Governo Eletrônico e Democracia – uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Revista Organizações & Sociedade**, vol. 9, n. 25, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10666> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

SANCHEZ, Felix. O orçamento participativo em São Paulo (2001/2004): uma inovação democrática. In: AVRITZER, Leonardo. (Org.). *A participação em São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp, 2004, p. 409-470.

SERRA JUNIOR, Gentil Cutrim; ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. A Internet e os novos processos de articulação dos movimentos sociais. **Revista katálysis**, Florianópolis , v. 16, n. 2, dez. 2013, p. 205-213. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802013000200006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 30 de abr. de 2021.

SILVA, Sivaldo Pereira da. Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras. **Revista Opinião Pública**, Campinas, vol. 11, n.2, 2005, p. 450-468. Disponível em: https://www.cesop.unicamp.br/vw/1IE7BMDM_MDA_1146f_/v11n2a07.pdf . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SILVEIRA, Henrique Flávio Rodrigues da. Internet, governo e cidadania, **Revista Ciência da Informação**. Brasília, vol. 30, n. 2, 2001, p. 80-90. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/927> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. O novo desafio da democracia na sociedade da informação. Anuário de Jornalismo, São Paulo, v. 1, n. 1, 2000.

SOUZA, Michele Souza e; MACHADO, Cristiani Vieira. Governança, intersetorialidade e participação social na política pública: o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 23, n. 10, 2018. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csc/2018.v23n10/3189-3200/pt> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.

TATAGIBA, Luciana. Os Conselhos Gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org.). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 47-105.

TATAGIBA, Luciana. A institucionalização da participação: os conselhos municipais de políticas públicas na cidade de São Paulo. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). A participação em São Paulo. São Paulo: Editora da Unesp, 2004, p. 323-370.

VAZ, José Carlos. Uso da Internet pelos governos e promoção da cidadania. **Revista UNICSUL**, ano 8, vol. 10, 2003. Disponível em: <http://josecarlosvaz.pbworks.com/f/art-vaz-uniczul.pdf> . Acesso em: 30 de abr de 2021.

YIN, Robert K. Estudo de Caso – Planejamento e Método (5. Ed), Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

ZAPPELLINI, Marcello Beckert; FEUERSCHÜTTE, Simone Ghisi. O Uso da Triangulação na Pesquisa Científica Brasileira em Administração. **Revista Administração: Ensino e Pesquisa**, vol. 16, n. 2, 2015, p. 241-273. Disponível em: <https://raep.emnuvens.com.br/raep/article/view/238> . Acesso em: 24 de jul. de 2021.